PROJETO DE LEI Nº 145/2024

Declara de Utilidade Pública a "Associação Kashikoi de Karatê Shotokan".

Autoria: Vereador João Morales

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação Kashikoi de Karatê Shotokan".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B74A-4909-6D69-34AC e informe o código B74A-4909-6D69-34AC

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2024.

João Morales
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B74A-4909-6D69-34AC e informe o código B74A-4909-6D69-34AC

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar a "Associação Kashikoi de Karatê Shotokan" como entidade de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002.

A referida associação vem desenvolvendo, de forma contínua, relevante trabalho social, cultural e esportivo em nosso município, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento físico, mental e social de jovens e adultos, com especial enfoque no incentivo à prática esportiva, ao fortalecimento da disciplina, ao respeito mútuo e à promoção de valores éticos.

O projeto é desenvolvido de forma prática para as crianças no contraturno escolar e para os adultos no período da noite. O maior objetivo é repassar sempre disciplina, autoconfiança, respeito e ética social, e em especial levar o bem-estar do praticante e de terceiros através do treinamento.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B74A-4909-6D69-34AC e informe o código B74A-4909-6D69-34AC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B74A-4909-6D69-34AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 06/12/2024 11:14:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B74A-4909-6D69-34AC